



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº 26/2025

Exmo. Sr.

Fernando César de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce

Nesta.

Senhor Presidente,

A vereadora infra-assinado, na forma regimental, atendendo pedido da população requer a V. Exa. envio de ofício ao Poder Executivo para que seja estudada a possibilidade de implementar a licença menstrual de dois dias durante o ciclo menstrual de cada mulher, visando garantir a saúde, bem-estar e igualdade de oportunidades para as mulheres no mercado de trabalho. O órgão deverá estabelecer critérios objetivos para a concessão dessa licença.

JUSTIFICATIVA: A solicitação se faz pertinente haja vista que a implementação da licença menstrual visa garantir a saúde e o bem-estar das mulheres no ambiente de trabalho, reconhecendo que a menstruação pode ser um período de desconforto e dor para muitas. Ao conceder dois dias de licença durante o ciclo menstrual, as mulheres podem cuidar de sua saúde física e emocional, reduzindo o impacto negativo que a menstruação pode ter em suas vidas pessoais e profissionais. Isso pode contribuir para uma maior igualdade de gênero e promover um ambiente de trabalho mais saudável e respeitoso.

Rio Doce, 07 de novembro de 2025.


Geralda Maria de Oliveira Vieira

Vereadora